



9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 83.200,00. Extremoz/RN, 01.12.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 - 26103. (BLOQUEIO JUDICIAL) - Prenotação nº 2.380

DATA: 30.10.2018 - Registrado por Luana

Procedo nesta data a presente averbação para constar o **BLOQUEIO** desta matrícula, por se referir a imóvel oriundo de enfiteuse com registro a partir de 11 de janeiro de 2003, conforme Decisão n.º 1191, do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Saraiva Sobrinho, proferida nos autos do PAV n.º 11.133/2015, disponibilizada no DJE de 21 de julho de 2016, ficando o imóvel indisponível até decisão posterior. **Ato isento de taxas e emolumentos. AVERBADO POR:** , **Ranilson Maurício de Souza, Tabelião Interino.**

AV. 7 - 26.103 (CANCELAMENTO DE BLOQUEIO) - Prenotação nº 45.880
DATA: 09/06/2025

Em cumprimento ao disposto no Provimento nº 04/2025 - CGJ/RN, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2025, que determinou o desbloqueio das matrículas atingidas por registros de enfiteuse realizados após a entrada em vigor do Código Civil de 2002 (11/01/2003), Procedo esta averbação para constar que fica **LEVANTADO O BLOQUEIO** anteriormente lançado nesta matrícula, em razão da nulidade do ato que lhe deu origem, permanecendo hígidos os demais atos registrais. Ato isento de taxas e emolumentos. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202510941020073949YXE. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR  **JORDY DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMPELO.**

AV. 8 - 26.103. (AVERBAÇÃO) - Prenotação nº 49.003
DATA: 28/08/2025

Procede-se a esta averbação de Ex-offício nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para fazer constar a correta descrição da numeração do ato anterior, onde se lê: R-4-26.103 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, leia-se: R-5-26.103 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; onde se lê: AV. 5 - 26.103. (BLOQUEIO JUDICIAL), leia-se: AV. 6 - 26.103. (BLOQUEIO JUDICIAL). Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do Art. 3º, IV, da Lei n.º 10.169/2000. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202510941020087980YCN. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR  **JORDY DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMPELO.**

AV. 9 - 26103 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 48.391
DATA: 18/09/2025

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 28 de julho de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão - ITIV nº 103591257, devidamente recolhido em 23/07/2025, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ R\$ 112.377,21, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **FABIO LUIZ DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 071.312.394-02. Após ter sido regularmente intimado em data de 31/03/2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Intimação* que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 112.377,21.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de



MATRICULA 26.103

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno de domínio útil, desmembrado de porção maior, designado lote 19 da quadra A, situado no lugar Moinho, em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com Rua projetada, com 10,00m; Sul - com Rua projetada, com 10,00m; Leste - com lote 18 do desmembramento, com 20,00m; Oeste - com lote 20 do desmembramento, com 20,00m, totalizando área total de 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: GERALDA DO NASCIMENTO MONTEIRO, brasileira, solteira, comerciante, Portadora do CPF n.º 791.279.754-87 e da Carteira de Identidade 1.116.493, residente e domiciliada na Rua Seridó, n. 08, Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/36-RG, fls. 168, matrícula 13.801.

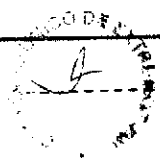
R-1-26.103 – Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório, livro 184, fls. 179/181, em data de 23.07.2015, tendo como adquirente: MODELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF n. 07.456.223-0001-07, sediada na Rua Parque dos Pinhais, n. 465, loja E, Parque das Arvores, Parnamirim-RN, neste ato representada por LUCAS LOPES NOBRE, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF n.º 016.842.194-18 e da Carteira de Identidade n.º 002.480.801-ITEP/RN, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Milton Dantas de Medeiros, 01, Condomínio San Marino, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN. Valor R\$ 17.000,00. Extremoz/RN, 24.07.2015. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

Av-2-26.103 – Nos termos da Certidão de Característica e habite-se (processo n. 1290/2015), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 26.10.2015, assinados por Adriana Oliveira dos Santos, arquiteta e urbanista, Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada na Rua Atlântico, n.º 66, encravada no lote 19, da quadra A, integrante do desmembramento Estivas/Moinho, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria em alumínio e vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso externo reboco, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha americana, 02 quartos, sendo 01 suite, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, garagem, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área de construída de 70,00m². Extremoz/RN, 05.11.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-3-26.103- Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 003132015-88888638, CEI n.º 51.233.27638/78, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 05.11.2015, e RRT mínimo 0000003770190, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em data de 30.07.2015. Extremoz/RN, 05.11.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-26.103 – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida CCFGTS/PMCMV SFH, datado de 01.12.2015, tendo como comprador e devedor/fiduciante: FABIO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, Portador da Carteira de Identidade n.º 2986723-SSP/PB, CPF n.º 071.312.394-02, residente e domiciliado na Rua Augusto Calheiros, 18, Cidade Nova, em Natal/RN. Valor R\$ 104.000,00. Extremoz/RN, 01.12.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-26.103 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O devedor aliena à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei



CONTINUAÇÃO MARTÍCULA AV. 9 - 26103

30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 33,10 (guia nº 0000002960836, paga em 02.09.2025); FCRCPN: R\$ 46,36; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 25,13. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202500941020095960SQZ. O referido é verdade e dou fé. AVERBADO POR JORDY DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMPELO.

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 13/08/2025 sob o número 48391

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500941020095960SQZ

AV- 9 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002610391

PRENOTAÇÃO Nº:48391

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 13/08/2025 sob o número 48391

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500941020082505RVY

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 18 de setembro de 2025

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	539,41
FRMP	R\$	150,93
FCRCPN	R\$	35,92
ISS	R\$	50,31
PGE	R\$	26,97
	R\$	0,82

Total R\$ 804,36

**VALIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 48391

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).